



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Ipatinga torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para:

OBJETO: Aquisição de certificados digitais e-CNPJ e e-CPF – A1 para uso na Câmara Municipal de Ipatinga, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

- **DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DO ORÇAMENTO:** 20/01/2026 (quarta-feira), às 23h59min.
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** compras.cmi12@gmail.com.
- **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:** Compras e Suprimento.
- **EM CASO DE DÚVIDAS:** enviar questionamentos pelo e-mail acima citado ou pelo telefone (31) 3829-1233 (horário de 12h às 18h), órgão de Compras e Suprimento.
- **DOCUMENTO QUE COMPÕE ESSA PESQUISA:** Proposta Comercial e Termo de Referência

Ipatinga, 15 de janeiro de 2026.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

ATENÇÃO: PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO

Dados da Empresa

Razão social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone/fax:

E-mail:

Contato:

C/C - Banco/Ag.

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

Informações Adicionais (P/ Pesquisa de Preços): Vide Termo de Referência.

Declaração: A presente proposta comercial está de acordo com todas as condições supracitadas.

“Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública.”

Local:

Data:

Representante legal da empresa/Responsável pela cotação

DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Aquisição de certificado digital e-CNPJ – A1 para uso na Câmara Municipal de Ipatinga, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.	UNID	01		
Aquisição de certificados digitais e-CPF – A1 para uso na Câmara Municipal de Ipatinga, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.	UNID	02		



TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

TERMO DE REFERÊNCIA – Certificado Digital A1 e-cnpj

1. DO OBJETO

Aquisição de certificado digital e-CNPJ – A1 para uso na Câmara Municipal de Ipatinga, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unid	Quant	Especificação
01	Unid	01	Certificado A1 – e-CNPJ
02	Unid	02	Certificado A1 – e-CPF

1.1. Natureza do Objeto:

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Resolução nº 1197/2023.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de certificado digital e-CNPJ – A1 e e-CPF – A1 para uso na Câmara Municipal de Ipatinga, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unid	Quant	Especificação
01	Unid	01	Certificado A1 – e-CNPJ
02	Unid	02	Certificado A1 – e-CPF

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Resolução nº 1197/2023.

2.3. O item deste Termo de Referência deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão de Compras e Suprimento.

2.4. Por se tratar de produto de pronta entrega, o contrato será substituído por nota de empenho.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Câmara Municipal de Ipatinga necessita do certificado digital A1 – e-CNPJ e e-CPF para realizar acesso aos sistemas informatizados do TCE-MG, SISTN, Receita Federal, e-SOCIAL e Caixa Econômica Federal e também para realização de assinatura digital de documentos. O certificado A1 tem validade de 12 meses sendo que o atual certificado tem a data de vencimento em 08/02/2025. Importante salientar que o sistema Informatizado de Gestão Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ipatinga não utiliza outra forma de certificação digital (somente o A1) e o sistema é utilizado para enviar informações periódicas para a Receita Federal e outras instituições governamentais.



TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

3.2. Os certificados e-CPF – A1 serão disponibilizados aos servidores efetivos, designados pela Câmara Municipal, que poderão acessar os serviços disponibilizados pela Receita Federal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. O **certificado digital e-CNPJ e e-CPF** é o certificado que identifica uma pessoa jurídica e pessoa física. Pode ser usado para acessar sistemas e serviços da Receita e de outros órgãos do governo em nome da empresa e assinar notas fiscais eletrônicas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida subcontratação do objeto.

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Nas propostas comerciais, os itens ofertados deverão estar de acordo com as especificações constantes neste Termo.

5.4. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação.

5.5. A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado.

5.6. Não serão aceitos itens diferentes dos ofertados em Proposta Comercial.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega do certificado e-CNPJ e e-CPF – A1 será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Entrega/Fornecimento emitida pelo órgão de Compras e Suprimentos.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. O certificados A1 deverão ser entregues na Câmara Municipal de Ipatinga, Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Ipatinga, Minas Gerais, CEP: 35.160-011, de segunda a sexta-feira, no horário de 12 às 17hs, na Gerência de Pessoal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Acusar o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2. Entregar o certificado digital no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo.

7.3. Na entrega do material, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho.

7.4. Cumprir o prazo de entrega nos termos deste Termo de Referência.

7.5. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e sem ônus para a CONTRATANTE, os itens devolvidos em razão de divergências entre o que for entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência.



TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

7.6. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do certificado digital inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Emitir Autorização de Entrega/Fornecimento.
- 8.2. Informar ao contratado sobre a emissão da mesma.
- 8.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do certificado digital.
- 8.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no edital de licitação.
- 8.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do trâmite, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.6. A execução da aquisição deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da compra, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.8. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.9. O contratado será obrigado a remover e substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão verificados a regularidade da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 9.1. O prazo de garantia da aquisição do item, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 9.2. O custo referente ao transporte do certificado cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

10. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021).

- 10.1. A gestão da aquisição do objeto ficará a cargo do (a) Gerente de Pessoal, responsável pela liquidação da despesa e pelo cumprimento das obrigações assumidas.
- 10.2. O(a) fiscal do contrato será o indicado na Portaria Permanente desta Casa Legislativa.



TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

- 10.3. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.5. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou documento equivalente, adotado pela Gerência de Pessoal;
- 11.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 11.2.1. Não entregue o certificado digital de acordo com a Autorização de Entrega/Fornecimento.
- 11.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação dos objetos entregues.

Liquidação

- 11.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 11.5. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados da contratante;
 - d) o valor a pagar; e
 - e) dados bancários em nome do CNPJ contratado.
 - f) Destaque do IR retido
- 11.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
- 11.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de



TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- 11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 11.12. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

- 11.13. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, que deverá pertencer ao CNPJ da contratada.
- 11.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.
- 12.2. Será exigido do fornecedor de melhor proposta, para efeito de habilitação, a documentação jurídica necessária para contratação.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Vide Relatório da Pesquisa de Preços, anexa aos autos, elaborada pela Gerência de Compras e Suprimento, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021.



TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Ipatinga.
- 14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo.

Ipatinga, 05 de janeiro de 2026.

Lincoln Patrick Fernandes da Cunha
Diretor de Pessoal

Edson Rodrigues da Costa
Superintendente Geral

Página de assinaturas



Edson costa
057.839.656-42
Signatário



Lincoln Cunha
116.377.116-38
Signatário









Rodrigo Bernardo
032.482.006-26
Recipiente

RECEBEMOS

Compras e Suprimento - CMI

Compras Suprimento
708.004.996-20
Recipiente

HISTÓRICO

- 05 jan 2026** 17:03:52  **Gerencia de Pessoal** criou este documento. (Email: gerencia.pessoal@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 044.275.146-00)
- 05 jan 2026** 17:46:46  **Lincoln Patrick Fernandes da Cunha** (Email: lincolpatrick4157@gmail.com, CPF: 116.377.116-38) visualizou este documento por meio do IP 143.255.253.157 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 05 jan 2026** 17:47:10  **Lincoln Patrick Fernandes da Cunha** (Email: lincolpatrick4157@gmail.com, CPF: 116.377.116-38) assinou este documento por meio do IP 143.255.253.157 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 05 jan 2026** 17:25:58  **Edson Rodrigues da costa** (Email: edsonrodrigues@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 057.839.656-42) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil
- 15 jan 2026** 16:18:13  **Compras e Suprimento** (Email: gerencia.compras@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 708.004.996-20) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 09 jan 2026** 10:36:13  **Rodrigo Nunes Bernardo** (Email: agentecontratacao@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 032.482.006-26) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

